LEI N.1454 DE 05 DE JUNHO DE 2002.

"COMPLEMENTA E ALTERA QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica complementada a estrutura administrativa do Município de Major Vieira criada pelas Leis n° 979/73 e 980/93 com alteração pela lei 1.002/93 com a ampliação e criação dos seguintes cargos:

Fisioterapeuta – Portador de Curso superior na área específica e com registro no MEC e no organismo profissional competente.
Carga horária – 20 horas
Vagas – 01 (uma)
Valor Salarial – R$ 500,00

Médico Veterinário - Portador de Curso superior na área específica e com registro no MEC e organismo profissional competente.
Carga horária – 40 horas
Vagas – 01 (uma)
Valor Salarial – R$ 872,05

Calceteiro – Alfabetizado com experiência comprovada.
Carga horária – 40 horas
Vagas – 01 (uma)
Valor Salarial – R$ 316,05

Feitor de Pontes - Alfabetizado e com experiência comprovada.
Carga horária – 40 horas
Vagas – 01 (uma)
Valor Salarial – R$ 316,05

Art. 2° - As vagas mencionadas no artigo 1° e 2° desta lei serão providas através de concurso público na forma do art. 37 da Constituição Federal, observadas as necessidades, conveniências e disponibilidades de recursos do Município.

Art. 3° - O provimento dos cargos complementares por esta lei serão lotados adotando o regime estatutário, referendado pela Lei Municipal n° 980/93.

Art. 4° - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes no orçamento vigente.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 05 de Junho de 2.002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br